



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE DECRETOS

DECRETO N.º 6.197 DE 21 DE MAIO DE 2012

“DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JABUTICABEIRAS, REVOGANDO O DECRETO 6.159 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2012”.

MARCELO GONÇALVES BUSTAMANTE, Prefeito Municipal da cidade e comarca de Lorena, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, no âmbito de sua jurisdição,

Considerando a necessidade de aprovação de loteamentos e condomínios que visem atender à demanda da população do município de Lorena;

Considerando que o projeto do condomínio obteve, dos setores competentes desta Prefeitura, pareceres favoráveis à sua aprovação,

DECRETA:

Artigo 1º. Fica aprovado o condomínio horizontal de lotes denominado **Condomínio Residencial Jabuticabeiras**, situado neste Município, em área de 14.540,65m² (catorze mil quinhentos e quarenta virgula sessenta e cinco metros quadrados), conforme planta e memoriais constantes do projeto, protocolizado nesta municipalidade, por força da Lei Complementar Municipal nº 124 de 03 de abril de 2012.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE DECRETOS

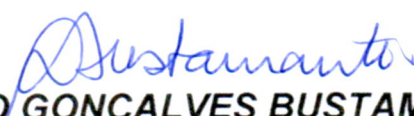
Artigo 2º. O Condomínio aprovado por meio deste Decreto se destina a uso predominantemente residencial, devendo obedecer às exigências constantes do respectivo projeto.

Artigo 3º. Os proprietários do Condomínio se obrigam a cumprir as seguintes exigências, conforme cronograma que integra o projeto: fazer abertura de ruas, alocação dos lotes, rede de abastecimento de água potável, rede de energia elétrica e iluminação pública, galeria de águas pluviais, rede coletora de esgotos sanitários e instalar guias e sarjetas.

Artigo 4º. As áreas que passarão a constituir bens públicos e destinadas a equipamentos urbanos, comunitários e espaços de uso do público estão especificadas no respectivo projeto.

Artigo 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de aprovação do condomínio pelos órgãos de fiscalização da municipalidade, revogadas disposições em contrário.

Lorena, 21 de maio de 2012.


MARCELO GONÇALVES BUSTAMANTE
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta data no Paço Municipal